

**Proc. Administrativo 2.995/2024**De: **Ernesto Gusmão Filho** Setor: **COM - Comissão**Despacho: **46- 2.995/2024**Para: **SOSP RMS - Secretaria de Obras - Requisições**Assunto: **concorrência pública 004-2024 - revitalização bacia SOSP****Presidente Prudente/SP, 29 de Julho de 2024**

Embora haja previsão legal para a exigência de apresentação de responsável técnico registrado em conselho profissional competente, detentor de atestado devidamente registrado, tal não foi o exigido no edital, que se limitou a estabelecer, como qualificação técnica, o item 6.20.1: "atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o participante: a) executou serviços similares e/ou adequações de estradas rurais, assim consideradas em 50% da execução pretendida."

—
Ernesto Gusmão Filho
escriturário

Prefeitura de Presidente Prudente - Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200, CEP 19010-081 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 31/07/2024 09:41:26 por Ernesto Gusmão Filho - escriturário (matrícula 159719)

1Doc

**Proc. Administrativo 2.995/2024**

De: **Eduarda Suellen Giacomini Dos Santos** Setor: **SOSP RMS - Secretaria de Requisições**

Despacho: **47- 2.995/2024**

Para: **COM - Comissão**

Assunto: **concorrência pública 004-2024 - revitalização bacia SOSP**

Presidente Prudente/SP, 30 de Julho de 2024

Prezado Ernesto, boa tarde.

No parecer do despacho n.º 45 a SOSP declarou que a empresa ROS NETO LOCAÇÃO E TRANSPORTE apresentou atestado técnico de acordo com o edital.

Quanto ao responsável técnico, foi apenas a título de informação.

Grata.

—
Eduarda Suellen Giacomini Dos Santos